



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ Nº 12.083.291/0001-08

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: 16/05/2025
Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

PARECER

Parecer ao Projeto de Lei nº 08/2025- Dispõe sobre as
Diretrizes Orçamentária de 2026, e dá outras
providências.

I-Relatório

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.083.291/0001-08

APROVADO 16/05/2025

Franciane Oliveira de Sousa - 1ª Secretária

O presente Parecer refere -se ao Projeto de Lei nº 08/2025- Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária de 2026, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para 2026.a proposta estabelece metas fiscais, prioridades da administração pública, regras para transferências voluntárias, entre outras diretrizes para o exercício financeiro.

II-ANÁLISE

O projeto de lei contempla:

A análise técnica realizada observou a conformidade do Projeto com dispositivos da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e do Plurianual (PPA) -Destacam-se os seguintes pontos:

1-Metas Fiscais:

O projeto apresenta estimativa de resultado primário, dívida consolidada e receita primária compatíveis com a capacidade financeira do Estado.

2-- Prioridades e metas da administração pública:

São coerentes com os programas previstos no PPA vigente.

3-Normas de execução orçamentária:

Mantém equilíbrio entre equilíbrio entre a autonomia de controle fiscal.

Rua Treze de Maio, 06-Centro
Arame-MA
CEP- 65945-000



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ Nº 12.083.291/0001-08

4-Anexo exigidos pela LRF: especialmente
o Anexo de Metas Fiscais (AMF) e o Anexo de Riscos de Fiscais (ARF)

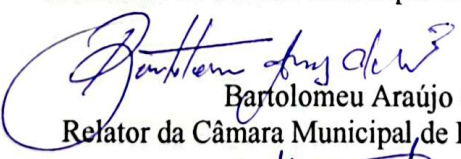
A proposta atende, em termos formais, às exigências especiais da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), em particular nos artigos 4º e 5º, e não se verificam, até o presente momento, vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

III-Conclusão:

Diante do exposto, opinamos favoravelmente pela aprovação ao Projeto de Lei nº 08/2025- Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Arame-MA, 14 de maio de 2025


Lázaro Rubem Garcia Matias
Presidente da Câmara Municipal de Finanças e Orçamento


Bartolomeu Araújo da Silva
Relator da Câmara Municipal de Finanças e Orçamento

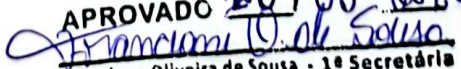

Alberto Júlio Ferreira dos Santos
Membro da Câmara Municipal de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: 16/05/2025

Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

1
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ: 12.083.291/0001-08

APROVADO 16/05/2025

Franciane Oliveira de Sousa - 1ª Secretária